



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 060/2016, de 20 de abril de 2016.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 11336672000/1150-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para: Posto de Saúde Trevo do Tocantins, Unidade de Saúde da Família Bela Vista, Unidade de Saúde da Família Casego, Unidade de Saúde da Família João Manoel dos Santos, Unidade de Saúde da Família Pedroso, Unidade de Saúde da Família Sevilha, Unidade de Saúde da Família Sol Nascente, Unidade de Saúde da Família Vila Nova, e Unidade de Saúde da Família Waldir Lins, do município de Gurupi – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26890003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 11336672000/1150-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para: Posto de Saúde Trevo do Tocantins, Unidade de Saúde da Família Bela Vista, Unidade de Saúde da Família Casego, Unidade de Saúde da Família João Manoel dos Santos, Unidade de Saúde da Família Pedroso, Unidade de Saúde da Família Sevilha, Unidade de Saúde da Família Sol Nascente, Unidade de Saúde da Família Vila Nova, e Unidade de Saúde da Família Waldir Lins, do município de Gurupi – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26890003;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto Nº. 11336672000/1150-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para: Posto de Saúde Trevo do Tocantins, Unidade de Saúde da Família Bela Vista, Unidade de Saúde da Família Casego, Unidade de Saúde da Família João Manoel dos Santos, Unidade de Saúde da Família Pedroso, Unidade de Saúde da Família Sevilha, Unidade de Saúde da Família Sol Nascente, Unidade de Saúde da Família Vila Nova, e Unidade de Saúde da Família Waldir Lins, do município de Gurupi – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26890003, no valor de R\$326.306,70 (trezentos e vinte e seis mil e trezentos e seis reais e setenta centavos).





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS ESNER MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

